

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia foi instituído através da Resolução nº 1.694/2015 de 23 de dezembro de 2015 que acrescenta o art. nº 231-A à Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, regulamentado pela Resolução da Mesa Diretora nº 127/2015.

**MESA DIRETORA**

Presidente

**Deputado Nelson Leal**

1º Vice-Presidente

**Deputado Alex Lima**

2ª Vice-Presidente

**Deputada Ivana Bastos**

3º Vice-Presidente

**Deputado Fabrício Falcão**

4º Vice-Presidente

**Deputado Soldado Prisco**

1ª Secretária

**Deputada Maria del Carmen**

2º Secretário

**Deputado Tom Araújo**

3ª Secretária

**Deputada Talita Oliveira**

4º Secretário

**Deputado Euclides Fernandes**

Procurador Parlamentar

**Deputado Alan Sanches**

Ouvidor Parlamentar

**Deputado Diego Coronel**

Corregedor Parlamentar

**Deputado Aderbal Caldas****SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS**

ATOS DA MESA DIRETORA ..... 5

**SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO ..... 6

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ..... 6

**SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH..... 6

**SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS****ATOS DA MESA DIRETORA**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 025/2020

Altera o inciso V do art. 2º do Ato da Presidência nº 21.527/2003, referendado pela MESA na forma que indica:

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, previstas na Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, considerando o art. 10 do Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 74, de 3 de fevereiro de 2016, combinado com o inciso XII do art. 2º do Ato da Mesa da Câmara nº 43/2009, no que respeita ao prazo para utilização, pelos Deputados, da Verba Indenizatória para divulgação da atividade parlamentar nos anos em que se realizarem eleições;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da utilização de verba indenizatória para divulgação de atividade parlamentar obedecem às mesmas diretrizes da Câmara Federal;

CONSIDERANDO que o art. 10 do Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 74, de 03 de fevereiro de 2016 permanece inalterado, mantendo, inclusive, a exclusão dos Parlamentares que não participarão do processo eleitoral;

**RESOLVE**

Art. 1º - O inciso V do art. 2º do Ato da Presidência nº 21.527, de 30 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - .....

V - divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, inclusive na mídia impressa, visual, televisiva e de radiodifusão, ressalvado o Deputado que não for candidato na eleição.”

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, 13 de agosto de 2020.

Deputado Nelson Leal  
Presidente

Deputado Alex Lima  
1º Vice-Presidente

Deputada Ivana Bastos  
2ª Vice-Presidente